



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**

RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO  
CNPJ 18.404.749/0001-60, FONE: (33) 3611-1450  
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

---

### **LEI Nº 1.590, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO, CONTRATO, ACORDO OU AJUSTE COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA DA AMANHÃ DE ÁGUAS FORMOSAS, REVOGA AS LEIS Nº 1.269 DE 08 DE ABRIL DE 2009 E A LEI Nº 1.343/2011 DE 17 DE MARÇO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

O povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo ou ajuste com a Associação Comunitária Estrela da Manhã, CNPJ 04.791.580/0001-33, com sede à Rua Nanuque, nº 90, Centro, CEP: 39.880-000, Águas Formosas/MG, com o fim específico de contribuir para a prestação de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social.

Art. 2º. Para a execução do convênio, contrato, acordo ou ajustamento, autorizado por esta lei o Município poderá assumir a seguinte despesa:

I – Colocar à disposição da Associação Comunitária Estrela da Manhã, 02 (dois) servidores do quadro de funcionários efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aptos à execução dos serviços por ela prestados;

Art. 3º. Em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, o Município deverá celebrar convênio com a instituição beneficiada para cessão dos 02 (dois) servidores, a que alude o inciso I do artigo anterior, mencionando dentre outras condicionalidades, o cumprimento de sua carga horária.

Art. 4º. Os servidores a que alude o art. 3º desta Lei, poderão a qualquer momento ser requisitados pela Administração, se assim o interesse público exigir, mediante comunicação prévia à entidade beneficiária.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS**

RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO  
CNPJ 18.404.749/0001-60, FONE: (33) 3611-1450  
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

---

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Revogam-se as Leis 1.269/2009 e 1.343/2011 e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG, 12 de junho de 2018.

  
**ALFEU OLIVEIRA AMADOR FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**